



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 020/2026

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sras. Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025.

A abertura do Crédito Adicional Especial é necessária para o recebimento de recursos destinados pela Deputada Federal Gisela Simona, via Governo do Estado de Mato Grosso, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ampliação e reforma do Centro de Convivência.

 981 0133-800
Centro Político Administrativo - Complexo Parque Bico
76100-000 - CUIABÁ-MATO GROSSO

Ofício nº 38/2026/CCV-EP-EO-GS

Cuiabá, 9 de março de 2026.


A Sua Excelência o Senhor
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social e Cidadania – SETASC

Senhor Secretário,

Cumprimentando e em atendimento ao que preconiza o regimento interno da Casa Civil em seu art. 10, inciso VII, no que concerne ao acompanhamento e articulação, no âmbito do Poder Executivo, encaminhando para as providências na forma legal, conforme fluxo desta secretaria, demandas apontadas na Casa Civil, **por indicação da Deputada Federal Gisela Simona**, com o fim de suplementar orçamentariamente a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETASC, conforme abaixo descrito:

BENEFICIÁRIO	OBJETO	VALOR
Alto Araguaia - Centro de Convivência	Custeio - Investimento	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Atenciosamente,


FÁBIO GARCIA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse social de que se reveste a matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Alto Araguaia - MT, 13 de maio de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0048.1423 – Ampliação e Reforma do Centro de Convivência

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Fonte: 1.665.0000000 – Transferências de Convênios e Congêneres Vinculados a Assistência Social

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0048.1403 – Construção e Equipamento do Prédio do CREAS

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 240.000,00

Fonte: 1.665.0000000 – Transferência de Convênios e Congêneres Vinculados à Assistência Social

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 13 de maio de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal